

12.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
Coordenador	DGA-5	1	-
13. Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda			
Diretor	DGA-4	1	-
13.1. Conselho Deliberativo			
13.2. Conselho Fiscal			
13.3. Diretoria Adjunta Regional de Pontes e Lacerda			
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
13.3.1. Unidade de Assessoria			
13.4. Coordenadoria de Formação Continuada			
Coordenador	DGA-5	-	1
13.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica			
Coordenador	DGA-5	1	-
13.6. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede			
Coordenador	DGA-5	1	-
13.7. Coordenadoria Administrativa e Financeira			
Coordenador	DGA-5	1	-
13.8. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Coordenador	DGA-5	1	-
13.9. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI			
Coordenador	DGA-5	1	-
13.10. Núcleo Regional de Educação de Comodoro			
13.11. Núcleo Regional de Educação de Rondolândia			
14. Unidades Escolares			
SUBTOTAL		160	38
TOTAL		198	

ANEXO II**QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA**

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	11	-
DGA-3	16	5
DGA-4	18	1
DGA-5	105	30
DGA-6	8	1
DGA-7	-	-
DGA-8	-	-
DGA-9	-	-
DGA-10	1	1
SUBTOTAL	160	38
TOTAL	198	

ANEXO III**FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	700
Secretário Escolar	700
Coordenador Pedagógico	1.000
Assessor Pedagógico	80
TOTAL	2.480

Protocolo 1655989

DECRETO Nº 1.254, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a redistribuição de cargos de em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECITECI -PRO-2024/ 04241;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI tem por finalidade elevar a capacidade científica e tecnológica em setores estratégicos para o desenvolvimento sustentado do Estado, coordenando o Sistema Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação

1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior

1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

3. Ouvidoria Setorial

4. Unidade Jurídica

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Administração Sistêmica

1.1 Coordenadoria de Gestão de Pessoas

1.1.1 Gerência de Provimento e Manutenção

1.1.2 Gerência de Monitoramento, Aplicação e Desenvolvimento

1.2 Gerência de Protocolo

1.3 Gerência de Arquivo Setorial

1.4 Coordenadoria de Contabilidade e Convênios

1.4.1 Gerência Contábil

1.4.2 Gerência de Convênios

1.5 Coordenadoria de Orçamento e Finanças

1.5.1 Gerência Financeira

1.5.2 Gerência de Orçamento

1.6. Coordenadoria de Contratos

1.6.1 Gerência de Gestão de Contratos

1.7 Coordenadoria de Aquisições

1.7.1 Gerência de Processos de Aquisições

- 1.8 Coordenadoria de Patrimônio e Serviços
- 1.8.1 Gerência de Patrimônio e Materiais
- 1.8.2 Gerência de Transportes
- 1.8.3 Gerência de Apoio Logístico
- 1.8.4 Gerência de Serviços

1.9 Coordenadoria de Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação
 - 1.1. Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
 - 1.2. Coordenadoria de Desenvolvimento Regional
 - 1.3. Coordenadoria de Popularização da Ciência

- 2. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos
 - 2.1 Coordenadoria de Projetos
 - 2.2 Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias
- 3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica
 - 3.1 Coordenadoria de Educação Profissional
 - 3.2 Coordenadoria de Educação à Distância

- 4. Superintendência de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Superior
 - 4.1 Coordenadoria de Regulação de Supervisão da Educação Superior
 - 4.2 Coordenadoria de Fiscalização
 - 4.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

- 1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta
 - 1.1 Conselho Diretor
 - 1.1.1 Conselho Fiscal
 - 1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças
 - 2.1. Conselho Diretor
 - 2.1.1 Conselho Fiscal
 - 2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino
 - 3.1 Conselho Diretor
 - 3.1.1 Conselho Fiscal
 - 3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis
 - 4.1 Conselho Diretor
 - 4.1.1 Conselho Fiscal
 - 4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop
 - 5.1 Conselho Diretor
 - 5.1.1 Conselho Fiscal
 - 5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra
 - 6.1 Conselho Diretor
 - 6.1.1 Conselho Fiscal
 - 6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá
 - 7.1 Conselho Diretor
 - 7.1.1 Conselho Fiscal
 - 7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 7.3 Coordenadoria de Integração Escola Comunidade

- 8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde
 - 8.1 Conselho Diretor
 - 8.1.1 Conselho Fiscal
 - 8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo
 - 9.1 Conselho Diretor
 - 9.1.1 Conselho Fiscal
 - 9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 10. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres
 - 10.1 Conselho Diretor
 - 10.1.1 Conselho Fiscal
 - 10.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 10.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 10.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 11. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste
 - 11.1 Conselho Diretor
 - 11.1.1 Conselho Fiscal
 - 11.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 11.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 11.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 12. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa
 - 12.1 Conselho Diretor
 - 12.1.1 Conselho Fiscal
 - 12.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 12.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 12.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 13. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá
 - 13.1 Conselho Diretor
 - 13.1.1 Conselho Fiscal
 - 13.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 13.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 13.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 14. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde
 - 14.1 Conselho Diretor
 - 14.1.1 Conselho Fiscal
 - 14.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 14.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 14.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 15. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande
 - 15.1 Conselho Diretor
 - 15.1.1 Conselho Fiscal
 - 15.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 15.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 15.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

- 16. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara
 - 16.1 Conselho Diretor
 - 16.1.1 Conselho Fiscal
 - 16.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional
 - 16.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico
 - 16.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT
2. Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º Incumbe ao Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 7º Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 8º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III e IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 9º As Unidades Administrativas constantes no inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 10 As Unidades Administrativas constantes nos itens 1 e 2 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação.

Art. 11 As Unidades Administrativas constantes nos itens 3 e 4 do inciso VI e o inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 02 de janeiro de 2025.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 634, de 22 de dezembro de 2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 14 de janeiro de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

**ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e Inovação			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Educação Profissional e Superior			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistemática			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Ouvidoria Setorial			
4. Unidade Jurídica			
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	4	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Administração Sistemática			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1.1. Gerência de Provimento e Manutenção			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.1.2. Gerência de Monitoramento, Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-6	1	-

1.2. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.3. Gerência de Arquivo Setorial			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Contabilidade e Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.4.1. Gerência Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.4.2. Gerência de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.5. Coordenadoria de Orçamento e Finanças			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.5.1. Gerência Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.5.2 Gerência de Orçamento			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.6. Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.6.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.7. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.7.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.8. Coordenadoria de Patrimônio e Serviços			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.8.1. Gerência de Patrimônio e Materiais			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.8.2. Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.8.3. Gerência de Apoio Logístico			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.8.4. Gerência de Serviços			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.9. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-

1.1 Coordenadoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Regional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3 Coordenadoria de Popularização da Ciência			
-Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Projetos e Captação de Recursos			
-Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenador de Projetos			
-Coordenador	DGA-5	1	-
2.2. Coordenadoria de Captação de Recursos e Parcerias			
-Coordenador	DGA-5	1	-
3. Superintendência de Educação Profissional e Tecnológica			
- Superintendente	DGA-3	-	1
3.1 Coordenadoria de Educação Profissional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.2 Coordenador de Educação à Distância			
-Coordenador	DGA-5	-	1
4. Superintendência de Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Superior			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1 Coordenador de Regulação e Supervisão da Educação Superior			
-Coordenador	DGA-5	-	1
4.2 Coordenadoria de Fiscalização			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.3 Coordenadoria de Avaliação Institucional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Alta Floresta			
- Diretor	DGA-4	-	1
1.1 Conselho Diretor			
1.1.1 Conselho Fiscal			
1.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
1.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Barra do Garças			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
2.1 Conselho Diretor			
2.1.1 Conselho Fiscal			
2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-

3. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Conselho Diretor			
3.1.1 Conselho Fiscal			
3.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis			
- Diretor	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4.1 Conselho Diretor			
4.1.1 Conselho Fiscal			
4.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
5.1 Conselho Diretor			
5.1.1 Conselho Fiscal			
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
6.1 Conselho Diretor			
6.1.1 Conselho Fiscal			
6.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cuiabá			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
7.1 Conselho Diretor			

7.1.1 Conselho Fiscal			
7.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
8.1 Conselho Diretor			
8.1.1 Conselho Fiscal			
8.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
9.1 Conselho Diretor			
9.1.1 Conselho Fiscal			
9.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Cáceres			
- Diretor	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
10.1 Conselho Diretor			
10.1.1 Conselho Fiscal			
10.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
10.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
11. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste			
- Diretor	DGA-4	1	-
11.1 Conselho Diretor			
11.1.1 Conselho Fiscal			
11.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
11.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
12. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Água Boa			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

12.1 Conselho Diretor			
12.1.1 Conselho Fiscal			
12.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
12.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Matupá			
- Diretor	DGA-4	-	1
13.1 Conselho Diretor			
13.1.1 Conselho Fiscal			
13.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
13.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
13.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Campo Verde			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
14.1 Conselho Diretor			
14.1.1 Conselho Fiscal			
14.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	-	1
14.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
14.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Várzea Grande			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
15.1 Conselho Diretor			
15.1.1 Conselho Fiscal			
15.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15.2.1 Gerência de Apoio Pedagógico			
- Gerente	DGA-6	1	-
15.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
16. Diretoria da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Juara			
- Diretor	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
16.1 Conselho Diretor			
16.1.1 Conselho Fiscal			

16.2 Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
16.3 Coordenadoria de Integração Escola e Comunidade			
- Coordenador	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		139	19
TOTAL		158	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA
DECRETO

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	4	-
DGA 2	4	-
DGA 3	3	2
DGA 4	15	5
DGA 5	44	10
DGA 6	52	2
DGA 7	0	-
DGA 8	14	-
DGA 9	6	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	139	19
TOTAL	158	

Protocolo 1655990

DECRETO Nº 1.255, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/00409;

D E C R E T A:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compete gerir os Sistemas Centrais de Planejamento, Gestão de Pessoas, Aquisições, Patrimônio e Serviços, Desenvolvimento Organizacional, Gestão de Documentos, Inovação em Práticas Públicas, Informações, Tecnologia da Informação, Transformação Digital competindo a proposição e execução das políticas vinculadas a estas atividades.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho de Gestão de Pessoas - COGEP

1.1. Comissão Técnica Permanente

2. Conselho de Saúde e Segurança no Trabalho para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso - CONSASET